

Resolução n.01.2017– Colegiado do PPGAV – Doutorado

Dispõe sobre a organização disciplinar e normatização do processo de validação de disciplinas cursadas - Doutorado

A presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião realizada no dia 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

TITULO I DAS DEFINIÇÕES DE DISCIPLINAS E SEMINÁRIOS

Art. 1º. O Título I apresenta as definições de termos presentes na organização disciplinar e apresenta sugestão de percurso curricular para alunos/as do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais – Doutorado (Anexo I) e quadro de créditos obrigatórios (Anexo II).

Art. 2º. Disciplina Eletiva é a disciplina a ser cursada, eleita pelo discente, entre as disciplinas ofertadas no semestre com aval do orientador.

Art. 3º. Seminário Temático é o seminário a ser cursado, eleito pelo discente, entre os seminários ofertados no semestre com aval do orientador.

Paragrafo Único - O Seminário Temático especial de cada linha, conforme projeto do curso, só pode ser oferecido por docente da linha e aprovado previamente em reunião de Colegiado.

Art. 4º. Seminário de Pesquisa I, II são disciplinas obrigatórias, realizadas sob a forma de seminários, cujo objetivo é a formulação do projeto, desenvolvimento de teorias da pesquisa e reflexão sobre os processos de investigação.

Art. 5º. Seminário de Orientação I, II e III são os seminários cujas cargas horárias desenvolvidas são destinadas para a orientação.

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

Centro de Artes – CEART

Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

Art. 6º. Seminário de Redação de Tese I, II e III são seminários cujas cargas horárias são destinadas a redação de tese com supervisão do orientador.

Art. 7º. Estágio Docência é a atividade docente a ser realizada pelo discente de doutorado com carga horária de 60 horas a ser cumprida obrigatoriamente em dois semestres, 30 horas em cada semestre, em disciplina da graduação sob a supervisão de um docente.

Art. 8º. Atividades Programadas são o conjunto de atividades extracurriculares desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso, sendo obrigatório cumprir o mínimo de 6 créditos até a qualificação da pesquisa ao final do segundo ano de curso. A pontuação referente as Atividades Programadas está disponível no site do PPGAV/Secretaria no Relatório de Atividades Programadas.

TITULO II

DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E DOS PRAZOS.

Art. 9º. A qualificação é o processo intermediário de validação do percurso da pesquisa.

§ 1º - No doutorado, o processo denominado “*Qualificação da defesa*”, ocorrerá de forma fechada, até o final do segundo ano do curso, por meio de banca composta de 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) membro externo, o orientador e 2 (dois) membros internos à UDESC e após ter concluído Disciplinas Eletivas, Seminários Temáticos, Seminário de Pesquisa I e II, Seminários de Orientação I e II, Estágio Docência I e II e Atividades Programadas.

§ 2º - A inscrição para o exame de qualificação, em curso de doutorado, deverá ocorrer em até 50% do prazo máximo para depósito da Tese (até julho - dois anos). O exame deverá ser realizado em até sessenta dias após a data de inscrição (até setembro).

Art.10. Para ter direito à qualificação de tese o aluno deverá apresentar no momento da solicitação:

I- Para as linhas de Teoria e História da Arte das Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais:

- a No mínimo o envio de 1 (um) artigo relacionado ao tema da tese a ser publicado em revista científica conceituada no Qualis B1, ou extrato acima;

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

- b. No mínimo 1 (um) artigo completos publicados em anais de evento de relevância nacional na área do programa.

II. Para a linha de Processos Artísticos Contemporâneos:

- a. No mínimo envio de 1 (um) artigo relacionado ao tema da tese a ser publicado em revista científica conceituada no Qualis B1, ou extrato acima;
- b. No mínimo 1 (um) artigo completo, ensaio visual e/ou relato de experiência artística publicado em anais de eventos, catálogos, revistas e outras publicações de relevância na área do programa.

TITULO III

DO PROCESSO DE DEFESA E DOS PRAZOS

Art. 11. A defesa é o processo de finalização do curso, ocorre ao final do processo depois de percorrido o processo de Qualificação, os Seminários de Orientação (I, II e III) e os Seminários de Redação de Tese (I, II e III). A defesa deverá ocorrer com a entrega do trabalho escrito com o aceite do orientador, no prazo de 30 dias antes da data da defesa para os cinco membros da banca e para os dois suplentes.

§ 1º - O curso de doutorado deverá ser concluído no prazo mínimo de vinte e quatro e máximo de quarenta e oito meses.

§ 2º - Em casos excepcionais os prazos estabelecidos neste artigo poderão, mediante justificativa fundamentada, ser prorrogáveis por até 12 meses.

§ 3º - O prazo para a realização do curso de doutorado conta-se pela matrícula inicial como aluno regular e encerra-se com a defesa da respectiva tese, respeitados os procedimentos definidos pelo CPG.

§ 4º - A defesa será pública, com banca composta de cinco membros, sendo dois membros externos, o orientador e dois membros internos à UDESC, até o final do quarto ano de curso, observado quando necessário, o parágrafo segundo deste artigo.

Art.12. Para ter direito à defesa de tese o aluno deverá apresentar no momento da solicitação produções diferentes dos apresentados na qualificação como descritos abaixo:

I- Para as linhas de Teoria e História da Arte das Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais:

- c. No mínimo 1 (um) artigo relacionado ao tema da tese publicado em revista científica conceituada com Qualis B1 ou extrato acima;
- d. No mínimo 2 (dois) artigos completos publicados em anais de evento de relevância nacional na área do programa.

II. Para a linha de Processos Artísticos Contemporâneos:

- c. No mínimo 1 (um) artigo relacionado ao tema da tese publicado em revista científica conceituada com Qualis B1 ou extrato acima;
- d. No mínimo 2 (dois) artigos completos, ensaios visuais e/ou relatos de experiência artística publicados em anais de eventos, catálogos, revistas e outras publicações de relevância na área do programa.

TITULO IV

DA VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS E SEMINÁRIOS

Art. 13. Poderão ser validados até 8 créditos de disciplinas/seminários, em quatro situações anteriores à matrícula como aluno regular:

- a. Disciplina Seminário de Pesquisa I a qualquer tempo.
- b. Disciplinas frequentadas neste programa de pós-graduação em Artes Visuais, com aprovação e na condição de aluno especial, cursadas nos últimos três anos.
- c. Disciplinas de outros programas de pós - graduação em Artes Visuais cursadas nos últimos três anos.

§ “único: O aluno não poderá cursar no doutorado a mesma disciplina já cursada no mestrado para o cômputo total dos créditos.

Art. 14. Poderão ser validados disciplinas feitas em outro programa de pós- graduação após a matrícula como aluno regular, num total de 4 (quatro) créditos, para além dos 8 (oito) créditos previstos nas

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

situações do Artigo 13, alíneas a, b, c, nas seguintes condições:

- I. Após ingresso no programa e durante o período regular de matrículas e percurso curricular;
- II. Devem ser adequadas ao tema da pesquisa, com aceite do orientador e carga horária adequada.
- III. No caso do estudante não usar a cota de disciplinas realizadas antes do ingresso, poderá realizar até 8 (oito) créditos externos após sua matrícula como aluno regular.

§ “único: O aluno não poderá cursar no doutorado a mesma disciplina já cursada no mestrado para o cômputo total dos créditos.

TÍTULO V

Disposições Transitórias

Art. 15. Excepcionalmente, os alunos da primeira turma de doutorado do PPGAV(entrada em agosto de 2013), poderão realizar a “Qualificação da defesa” até o final do segundo ano e meio do curso e o exame deverá ser realizado em até sessenta dias após a data de inscrição.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na presente data, sendo válida para os estudantes de doutorado ingressantes a partir da turma de 2016, revogada a Resolução PPGAV_ 01/2014.

Florianópolis, 05 de abril de 2017.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva
Coordenadora do PPGAV

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

Anexo I- DOUTORADO

Sugestão de percurso curricular

Integralização dos Créditos

Total mínimo de créditos Disciplinas Eletivas: 16 (sendo que 08 créditos na linha de pesquisa do orientando). Observar sempre a oferta inicial semestral na linha, para atender aos quantitativos mínimos exigidos.

Total mínimo de créditos em Seminários Temáticos: 8 créditos (sendo que 04 créditos na linha de pesquisa do orientando). Observar sempre a oferta inicial semestral na linha, para atender aos quantitativos mínimos exigidos.

Total mínimo de créditos em Seminário de Pesquisa I e II: 8 créditos

Créditos Seminário de Orientação I, II e III: 6

Créditos Estágio Docência I e II: 4 créditos

Créditos Atividades Programadas: 06

Créditos Seminário de Redação de Tese I, II e III: 12 créditos

Total de Créditos: 60 créditos

Primeiro ano

1º. Semestre:

Duas disciplinas eletivas (sendo 04 na linha de pesquisa) - 08 créditos

Um seminário temático - 04 créditos (do total de 08 créditos de seminário temático, 04 créditos devem ser realizados na linha).

2º. Semestre:

Uma disciplinas eletivas (na linha de pesquisa) - 04 créditos

Um seminário temático - 04 créditos (do total de 08 créditos de seminário temático, 04 créditos devem ser realizados na linha).

Seminário de Pesquisa I - Disciplina obrigatória nesse semestre - 04 créditos

Segundo ano

1º. Semestre:

Estágio Docência I - 02 créditos

Seminário de Orientação I - 04 créditos

Uma disciplinas eletiva – 04 créditos

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

Centro de Artes – CEART

Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

2º. Semestre:

Seminário de Pesquisa II - Disciplina Obrigatória no máximo até esse semestre - 04 créditos

Estágio Docência II - 02 créditos

Seminário de Orientação II - 02 créditos

Prazo máximo para qualificação

Terceiro ano

1º. Semestre:

Seminário de Orientação III - 02 créditos

2º. Semestre:

Seminário Redação de Tese I - 04 créditos

Quarto ano

1º. Semestre:

Seminário Redação de Tese II - 04 créditos

2º. Semestre:

Seminário Redação de Tese III - 04 créditos

48 meses - Defesa – Prazo máximo defesa

OBS: Cada semestre poderá ser oferecido, de forma concentrada, atendendo alternadamente as linhas de pesquisa do Programa, um seminário de 2 créditos, ministrado por um professor colaborador (docente de outra IES). Poderão ser oferecidos também Seminários Temáticos, de 2 ou 4 créditos, ministrados por professores permanentes do Programa, desde que atendendo a legislação vigente e corretamente inserido no projeto de curso do programa e no sistema acadêmico da Pós- Graduação. A oferta desses seminários deveser conferida previamente ao lançamento na grade de cada semestre e aprovada em colegiado.

Anexo II- DOUTORADO

QUADRO GERAL DOS CRÉDITOS/DOUTORADO:

ATIVIDADES	CRÉDITOS – Doutorado
DISCIPLINAS ELETIVAS	16
SEMINÁRIOS TEMÁTICOS	08
SEMINÁRIOS DE PESQUISA I e II	08
SEMINÁRIOS DE ORIENTAÇÃO I, II e III	06
ESTAGIOS DOCÊNCIA I e II	04
ATIVIDADES PROGRAMADAS	06
SEMINÁRIOS DE REDAÇÃO DA TESE I, II e III	12
TOTAL DE CRÉDITOS	60

DISCIPLINAS ELETIVAS			
Código	Nome da Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Eletiva 1	4	60
2	Eletiva 2	4	60
3	Eletiva 3	4	60
4	Eletiva 4	4	60

TOTAL – 16 créditos

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

SEMINÁRIOS TEMÁTICOS			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário Temático	4	60
2	Seminário Temático	4	60

TOTAL - 8 créditos, sendo que do total de 08 créditos, 04 terão que ser feitos na linha de pesquisa.

OU

SEMINÁRIOS TEMÁTICOS			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário Temático	2	30
2	Seminário Temático	2	30
3	Seminário Temático	2	30
2	Seminário Temático	2	30

TOTAL - 8 créditos, sendo que do total de 08 créditos, 04 terão que ser feitos na linha de pesquisa

Ou

Ou

SEMINÁRIOS TEMÁTICOS			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário Temático	2	30
2	Seminário Temático	2	30
3	Seminário Temático	4	60

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

TOTAL - 8 créditos, sendo que do total de 08 créditos, 04 terão que ser feitos na linha de pesquisa

SEMINÁRIO DE PESQUISA			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário de Pesquisa I	4	60
2	Seminário de Pesquisa II	4	60

TOTAL - 8 créditos

SEMINÁRIOS DE ORIENTAÇÃO			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário de Orientação I	2	30
2	Seminário de Orientação II	2	30
3	Seminário de Orientação III	2	30

TOTAL - 6 créditos

ESTÁGIO DOCÊNCIA			
Código	Nome do Estágio	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Estágio Docência I	2	30
2	Estágio Docência II	2	30

TOTAL - 4 créditos

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

ATIVIDADES PROGRAMADAS			
Código	Atividades Programadas	Nº de Créditos	Carga Horária
ATP	Atividades Programadas	6	90

TOTAL - 12 créditos.

SEMINÁRIO DE REDAÇÃO DE TESE			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário de Redação de Tese I	4	60
2	Seminário de Redação de Tese II	4	60
3	Seminário de Redação de Tese III	4	60

TOTAL - 6 créditos

Observação: Os códigos das disciplinas estão registrados no sistema acadêmico. Os números na coluna “ Código ” refletem apenas a quantidade necessária para complementação de matriz curricular e controle por parte do aluno.